

# ATO CONSTITUTIVO DE

## CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito o abaixo qualificado:

1. **CARLOS EMILIO MAGALHÃES GOMES**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/01/1982, empresário, portador da carteira de identidade nº. 02518250876 DETRAN-CE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 656.502.043-49, residente e domiciliado na cidade de Caucaia, estado do Ceará à Rua 2 Nº 95 Residencial Novo São Miguel – Bairro: Parque Albano – CEP: 61.645-040.

Constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, e o faz mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

### Cláusula 1ª – Denominação e Sede

A empresa girará sob o nome empresarial de **CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, e terá sua sede e domicílio na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Guilherme Rocha, 1380 Sala 205 – Bairro: Centro – CEP: 60.030-141. O nome fantasia para uso do estabelecimento será “**CMGCON**”.

§ Único: A EIRELI não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz, mediante alteração ato constitutivo devidamente assinado pelo titular da empresa.

### Cláusula 2ª – Objeto

A empresa terá como objeto as seguintes atividades: Construção civil; Edificações residenciais, industriais, comerciais; construção de barragens, açudes e adutoras, estradas, portos e aeroportos, abastecimento d'água, esgotamento sanitário, passagens molhadas, pontes, pavimentação e asfalto; serviços de instalações elétricas, subestação; assessoria e consultoria, auditoria, vistoria, perícia, laudo e parecer; locação de mão de obra; serviço de terceirização; limpeza pública, coleta de lixo; transporte escolar; locação de veículos leves e pesados (com e sem condutor); locação de máquinas e equipamentos, locação de estruturas para eventos, palcos; manutenção de ar condicionado, janelas, centrais de ar condicionado, câmara frigorífica, autoclaves, caldeiras; Cozinha industrial.

SETOR DE LICITAÇÕES  
DATA: 19 / 07 / 2018  
HORA: 11 / 25 /  
ASSINATURA

elp

P



os EIRELI. Página 1

219

### Cláusula 3ª – Duração e Início das Atividades

A presente empresa terá prazo de duração indeterminado e início de suas atividades será a partir de 10 de fevereiro de 2014.

### Cláusula 4ª – Capital Social

O Capital Social será R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

### Cláusula 5ª – Administração da empresa

A administração da empresa caberá a **CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

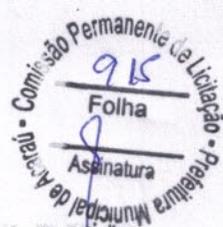
§ 1º – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor do capital total e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

§ 2º – O administrador declara, sob as penas da lei, não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### Cláusula 6ª – Exercício Social

Ao término de cada exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei serão levantadas no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário.

§ Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.



os EIRELI. Página 2

ELP

P

21

**Cláusula 7ª – Declaração**

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

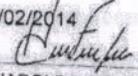
**Cláusula 8ª – Jurisdição**

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações.

E, por estar assim decidido, assina o presente contrato em 04(quatro) vias de igual forma e teor.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2014.

**CARLOS EMILIO MAGALHÃES GOMES**  
CPF: 656.502.043-49

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2014  
SOB Nº: 23600028312  
Protocolo: 14/004503-1, DE 14/02/2014  
  
CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS  
**HAROLDO FERNANDES MOREIRA**  
SECRETARIO-GERAL

916  
Folha  
Assinatura  
Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Aracati

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Ar. Presidente Epitácio Pessoa, 143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51024-010 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3244-3484 - Fax: (51) 3244-1401  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento assinado e copiado neste ato. O registro é irrevogável. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 37381207180837260019-3; Data: 12/07/2018 08:48:48**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD62628-XHDP.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Bel. Valber do Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

elf  
3/19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CMGCON CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CMGCON CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2018 10:31:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CMGCON CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1027927

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/07/2019 08:48:54 (hora local)**.

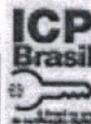
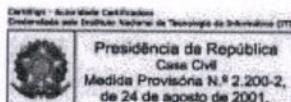
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 37381207180837260019-1 a 37381207180837260019-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbd24b62c71334d7a655669ee059cc30992bfdbe070a8f09680f97163e220802a16738419b15b05e74e1ecb164430bfa8605acb2f3329f48644292c07e6a488f7



Comissão Permanente de Licitação  
 917  
 Folha  
 Assinatura  
 Prefeitura Municipal de Aracá

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: EDUARDO CORTEZ TOMAZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 2002002122348 SSPDS CE

CPF: 029.677.223-24 DATA NASCIMENTO: 25/07/1987

FIACAO: FRANCISCO EVALDO TOMAZ  
 FRANCISCA CORTEZ TOMAZ

PERMISSAO: ACC CALHA B

Nº REGISTRO: 03968736913 VALIDADE: 14/09/2021 3ª HABILITAÇÃO: 08/11/2006

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1351572155

PROBIDO PLASTIFICAR 1351572155

OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIV REMUNERADA;

ASSINATURA DO PORTADOR: *Eduardo Cortez Tomaz*

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 16/09/2016

ASSINATURA DO EMISOR: *Ricardo Vasconcelos Ponte* 03786246156 CE155428233

DETRAN-CE (CEARA)



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, P, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 37381207180838180750-1; Data: 12/07/2018 08:53:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD62667-RA0Z;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Handwritten signature*

*Handwritten text: U P / dea*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CMGCON CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CMGCON CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2018 10:35:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CMGCON CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1027958

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/07/2019 08:54:08 (hora local)**.

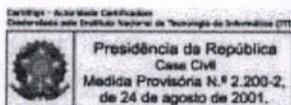
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 37381207180838180750-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbd24b62c71334d7a655669ee059cc309682adb8678899fe99ac5d19e32174cc716738419b15b05e74e1ecb164430bfa8f6c68f46d9e2dc9a44c4d71714f0e561



Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Arari - Folha 918  
Assinatura

**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional** Registro Nacional 061250702-5

Nome: CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Filiação: MANOEL SOTERO GOMES  
 FRANCISCA MAGALHÃES TELES GOMES

C.P.F. 656.502.043-49 Documento de Identidade 98010079620 SSPCE Tipo Sang. [ ]

Nascimento 20/01/1982 Naturalidade CHAVAL UF CE Nacionalidade BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-CE Emissão 26/11/2013 Data de Registro 01/10/2013

Ass. Presidente [Assinatura] Registro no Crea 52010



Título Profissional Técnico em Edificações

Ass. do Profissional [Assinatura]

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 58 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 37381207180838180831-1; Data: 12/07/2018 08:53:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD62669-ZBGU; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]

V.P./P. [Assinatura]

5/9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CMGCON CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CMGCON CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2018 10:35:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CMGCON CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1027956

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/07/2019 08:54:08 (hora local)**.

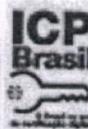
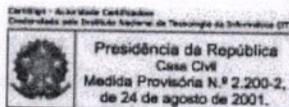
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 37381207180838180831-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbd24b62c71334d7a655669ee059cc309a125c7cecd191dcf7c165624932692416738419b15b05e74e1ecb164430bfa8479cb451e4a3a4ffdbeb2bca5bc01854

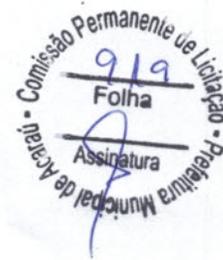


5/9 V

ecp



Rua Guilherme Rocha, 1380 Sala 205  
 Centro, Fortaleza - Ceará CEP 60.030-141  
 Fone (85) 3037 5833  
 CNPJ: 19.726.451/0001-39  
 E-mail - cmgconconstrutora@gmail.com



**PROCURAÇÃO**

**CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, sediada à Rua Guilherme Rocha, 1380 sala 205 centro Fortaleza Ceará, inscrita no CNPJ 19.726.451/0001-39, representada neste ato pelo seu administrador o Sr. **Carlos Emílio Magalhães Gomes**, portador do CPF n.º 656.502.043-49 e RG n.º 98010079620 SSP – CE nomeia neste ato seu bastante procurador a Sr. **Eduardo Cortez Tomaz**, portador do RG 2002002122348 SSP-CE e CPF N.º 029.677.223-24, com amplos poderes para representar esta empresa podendo determinar cláusulas e condições, fazer cadastro, receber editais, documentos de habilitação, assinar declarações, dá garantia de participação, rubricar e assinar documentos, dar lances verbais, anular, contestar e impugnar os termos de editais, fazer recursos contra decisões junto às comissões de licitações, manifestar em ata de licitação, assinar e requerer o que for preciso, produzir provas e justificações perante o Ministério Público, com o intuito de representar e garantir os direitos da outorgante nos órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e qualquer outro órgão de poder público ou privado em todos os aspectos ou interesses.

Fortaleza – CE, 06 de julho de 2018.

Agradecemos desde já a sua compreensão.



*[Handwritten Signature]*  
**CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**  
**Carlos Emílio Magalhães Gomes**  
**CPF: 656.502.043-49**  
**Administrador**

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JUREMA**  
 Av. Dom Almeida Lustosa, 1520, Parque Alzono - Caucaia - Ceará - Cep 61.645-000 - CNPJ 15.031.053/0001-62 - CNS 14.126-4

Cartório Jurema - Tel. 85-3237-1870  
 Ana Cláudia Carvalho Bezerra - Tabeliã

Reconheço por SEMELHANÇA 1 firma(s) de:  
**CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES** \*\*\*\*\*

Do que dou fe. Caucaia-CE, 07 de julho de 2018  
 Selo(s): 893182 \*\*\*\*\*

*[Handwritten Signature]*

**FRANCISCO CLAUDIO TERCANHA DA SILVA**, Escrivente  
 Carimbo: 604928 Tel: 85-3237-1870

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
 Nº 03 893182

**SELO DE AUTENTICIDADE**  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

ESQ. 03  
 AUTENTICACÃO  
 HQ982.281

Certifico para os devidos efeitos que a presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas  
 Train-CE 19 de 07 de 18  
 Em testemunho *[Handwritten Signature]* da verdade

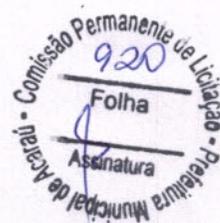
**CARTÓRIO**  
 TRAIPI-C  
 FONE (85) 3037-5833

CRISTIANA CAVALCANTE BARROSO - Titular  
 JOSÉ RICARDO FROTA DE SOUZA - Esc. Substituto  
 ANTÔNIA EUDISLENE R. DA SILVA - Esc. Autorizada

2018/07/06



Rua Guilherme Rocha, 1380 Sala 205  
Centro, Fortaleza - Ceará CEP 60.030-141  
Fone (85) 3037 5833  
CNPJ: 19.726.451/0001-39  
E-mail - cmgconconstrutora@gmail.com



## RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE OUTREM

Ilustríssimo Senhora, Ana Flávia Teixeira, Presidente da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE.

**Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0506.01/2018.**

**CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.726.451/0001-39, com sede na Guilherme Rocha, 1380, Sala 205, CEP 60.030.141, Centro, Fortaleza, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

### **RECURSO ADMINISTRATIVO,**

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada a licitante **HJS CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

### **I – DOS FATOS SUBJACENTES**

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucedendo que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitada a empresa **HJS CONSTRUÇÕES EIRELI**, ao arrepio das normas editalícias.

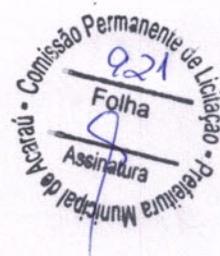
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Rua Guilherme Rocha, 1380 Sala 205  
Centro, Fortaleza - Ceará CEP 60.030-141  
Fone (85) 3037 5833  
CNPJ: 19.726.451/0001-39  
E-mail - cmgconconstrutora@gmail.com



## II - DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**, conforme Edital item 5.2.1.4.

Analisando o Documento apresentado, observa-se claramente que o mesmo esta com endereço divergente da ultima alteração ao contrato social, que foi feita no dia 03 de abril de 2018, neste caso o endereço da sede da empresa que era na rua 31 de julho, nº 100 centro Tianguá/CE, foi alterado para a Trav. Gaioso Nunes nº 77 Governador Ferraz Tianguá/CE, sendo que o alvará foi tirado no dia 12 de julho de 2018.

A Comissão de Licitação, sem maiores considerações, acabou por aceitar este Alvará, reputando cumprida a exigência de que se cogita.

Diante da situação exposta, trago à baila o principio da vinculação ao instrumento convocatório o qual aduz que uma vez estabelecidas as regras do certame, elas devem ser cumpridas em seus exatos termos. O mencionado principio é de relevância ímpar, posto que não vincula somente a Administração, como também aos administrados que a ele aquiesceram.

O principio da vinculação ao instrumento convocatório privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa.

Ante o exposto, contrariando os princípios retrocitados, eia que exsurge a lídima inquietação da impugnante, vez que a Comissão de licitação, sem maiores considerações, entendeu por habilitar uma empresa cuja documentação encontra-se eivada de ilegalidade e maculada, inclusive, por circunstâncias sujeitas à declaração de nulidade das mesmas.

*In fine*, perante a irregularidade demonstrada e a cogente argumentação exposta, pugna-se pela inabilitação da empresa **HJS CONSTRUÇÕES EIRELI**.

edl